



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 4000, de 20 de maio de 2019.

EMENTA: Nomeia membros para compor a comissão para realiza estudo visando de viabilidade para a instituição do Abrigo Institucional – Serviço de Acolhimento Institucional, criação do Regimento Interno e do Plano Individual de Atendimento –PIA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV e VI da Lei Orgânica do Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Nomeia membros para compor a comissão para realiza estudo visando de viabilidade para a instituição do Abrigo Institucional – Serviço de Acolhimento Institucional, criação do Regimento Interno e do Plano Individual de Atendimento –PIA, conforme composição abaixo;

- Larissa Bona
- Marcos Rogerio Bolsanelo
- Raquel Lorenzoni Camatta
- Guilherme Telles

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 20 de maio de 2019.


Geder Camata
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 20/05/2019.


Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 20/05 /2019


SERVIDOR
Gilmara Passamani Pereira
Gerente Atendimento ao
Contribuinte e de Tributos 0-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
EM, 20/05/19
SERVIDOR


José Luiz Brandão
Técnico Legislativo